



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 399/19
Ms. 436 ASS. JNCF

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 140/2019
Tomada de Preços nº 004/2019 Processo Licitatório nº 399/2019

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 101.605.757-10, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, situada a Rua Nacib Simão nº2432, Retiro Poético, Cordeiro RJ, neste ato representada pelo Sr. **SAULO PEIXOTO BRAZOLINO**, portador da Carteira de Identidade n.º 09.657.502-2 IPF/RJ e do CPF n.º 029.738.417-12, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Alteração da razão social da contratada

1.1- Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA** e agora passa a ser **CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 399/2019.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato de n.º 140/2019, datado de 19 de novembro 2019, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em **17/05/2021** fica **prorrogado até 17/11/2021**.

3. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Prefeito


WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
Saulo Peixoto Brazolino
Contratada

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araújo Carves

Testemunha 02:

Nome: George Nicellas F. Ferreira

Avenida Presidente Vargas, 42/45 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

